PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cumprir o acordo Judicial do Processo nº. 0242.03.004025 - 5, acordado em audiência do dia 13/09/2013 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir de janeiro de 2014.

Art. 2º - A despesa decorrente da Presente Lei, correrá por conta da Dotação própria do orçamento de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 08 de novembro de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 08 / 11 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto